



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso II e seg. da Constituição Federal e Artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

RESOLVE

CONVOCAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS NO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS TERMOS ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

1. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

1.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos, documento oficial de RG e CPF;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - i) ter sido aprovado no Concurso Público;
 - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
 - k) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal.
 - l) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão Negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedido pelo Cartório criminal.
 - m) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. Exames Laboratoriais (por conta do nomeado – validade até 30 dias):

- a) - Hemograma completo;
- b) - Parcial de Urina;
- c) - Glicemia em jejum;
- d) - Colesterol Total e HDL;
- e) - Triglicerídeos;
- f) - Raio X do Tórax com Laudo.
- g) - Parecer Psiquiátrico;

4. Avaliações Clínicas:

- a) oftalmológica;
- b) avaliação ortopédica

5. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

6. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se ao setor de Recursos Humanos para retirar a solicitação para serem submetidos a avaliação do Médico do Trabalho, o qual emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública.

7. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

CONTADOR								
288474	NILSON DOS SANTOS VIEIRA **	26/09/1988	7,50	12,50	7,00	48,00	75,00	3º

Inácio Martins, 12 de junho de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal